

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



Imbituba, 26 de novembro de 2018.

Ilmo. Sr.

**Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
Liga Imbitubense de Futebol**

Cumprimentando-a cordialmente, a Diretoria Executiva da LIF, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 14 – BOTAFOGO x EXÉRCITO válido pelo CAMPEONATO MUNICIPAL 2018- NÃO PROFISSIONAL, realizado na data 25/11/2018 às 16:00, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Certos da compreensão e atendimento do requerido, externamos nossos cumprimentos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Eduardo do Nascimento Dourado
SECRETÁRIO
COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL

LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL SÚMULA ON-LINE							Jogo N°: 14		
Campeonato: MUNICIPAL ADULTO 2018				Rodada: 5° RODADA - TURNO ÚNICO					
Jogo: BOTAFOGO x EXÉRCITO				Resultado Final: 0 x 2					
Data: 25/11/2018	Horário: 16:00	Local: JOÃO BATISTA ALVES - ROÇA GRANDE / IMBITUBA							
1.0 - Arbitragem									
Árbitro:	ADENILTON ALBERS PACHECO						ASSINATURA DIGITAL VALIDADA		
Árbitro Assistente 1:	JOÃO PAULO DE SOUZA						ASSINATURA DIGITAL VALIDADA		
Árbitro Assistente 2:	ALEX VIANA ROLDÃO						ASSINATURA DIGITAL VALIDADA		
Delegado:	EDUARDO DO NASCIMENTO DOURADO						ASSINATURA DIGITAL VALIDADA		
2.0 - Cronologia									
1° TEMPO				2° TEMPO					
Entrada do Mandante:	15:54	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:57	Atraso:	Não Houve		
Entrada do Visitante:	15:59	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:57	Atraso:	Não Houve		
Início 1° Tempo:	16:00	Atraso:	00:00	Início 2° Tempo:	17:01	Atraso:	00:00		
Término do 1° Tempo:	16:46	Acréscimo:	00:01	Término do 2° Tempo:	17:50	Acréscimo:	00:04		
3.0 - Relação de Jogadores									
BOTAFOGO				EXÉRCITO					
N°	Nome	T/R*	Registro	N°	Nome	T/R*	Registro		
1	RICARDO PADILHA	T	343.084	1	JOAO PAULO DE SOUZA CAMPOS	T	342.768		
2	EDUARDO FLORENTINO	T	342.411	2	IGOR ÁVILA MATOS	T	549.960		
3	FABRICIO PEREIRA LEONARDO	T	643.777	3	TIAGO ISMAEL FERNANDES	T	644.711		
4	EVERALDO AGOSTINHO	T	453.084	4	JOSE PEDRO SILVA DA ROSA	T	364.291		
5	MAICON MACHADO	T	453.090	5	LUIZ ANDRE PIRES GEREMIAS	T	393.175		
6	THIAGO SOUSA RICARDO	T	613.049	6	DENILSON DE SOUZA MARTINS	T	392.294		
9	AGNALDO ALBINO	T	644.209	7	EDUARDO LUIZ DA ROSA	T	185.261		
11	WILLIAN NASCIMENTO BORGES	T	393.098	8	JURANDIR FILHO SZYMANSKI LAINI	T	532.681		

13	ALEXSANDRO RAMIRO SOARES	T	644.145	10	DILMAR JOAO MACIEL	T	159.311
14	EDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	T	337.972	11	DAVID GELINSKI	T	393.097
17	VAGNER FLORENTINO	T	342.849	19	RAMON FERREIRA DE SOUZA	T	462.594
15	CARLOS EDUARDO DE SOUZA QUERINO	R	453.089	14	ALCINO AIRES PITTIGLIANI	R	432.060
18	EDUARDO LEOPOLDO FLORENTINO	R	644.089	-	-	-	-
20	EVERALDO DA ROSA DIAS	R	337.625	-	-	-	-
21	DISMAEL DE BONA JOAO	R	342.410	-	-	-	-
22	ENIO CUSTODIO NETO	R	420.075	-	-	-	-

Capitão: 4 - EVERALDO AGOSTINHO

Capitão: 3 - TIAGO ISMAEL FERNANDES

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - Comissão Técnica

BOTAFOGO				EXÉRCITO			
Técnico:	CRISTIANO DA SILVA			Técnico:	WILLIAN SOUZA		
Auxiliar Técnico:	VALDINEI FLORENTINO			Auxiliar Técnico:	MATHEUS GELINSK		
Preparador Físico:				Preparador Físico:			
Médico:				Médico:			
Massagista:	GILSON EVANGELISTA			Massagista:			

5.0 - Gols

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
38'	1T	19	NORMAL	RAMON FERREIRA DE SOUZA	EXÉRCITO
32'	2T	11	NORMAL	DAVID GELINSKI	EXÉRCITO

6.0 - Cartões Amarelos

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
20'	1T	3	FABRICIO PEREIRA LEONARDO	SEGURAR O ADVERSÁRIO PELO OMBRO,IMPEDINDO UM ATAQUE PROMISSOR.	BOTAFOGO
29'	1T	10	DILMAR JOAO MACIEL	POR SEGURAR PELO OMBRO O ADVERSÁRIO,IMPEDINDO UM ATAQUE PROMISSOR.	EXÉRCITO
14'	2T	5	LUIZ ANDRE PIRES GEREMIAS	POR CALÇAR O ADVERSÁRIO POR TRÁS ,NA DISPUTA DE BOLA.	EXÉRCITO
48'	2T	19	RAMON FERREIRA DE SOUZA	POR RECLAMAR	EXÉRCITO

				ACINTOSAMENTE COM O ASSISTENTE 1,DIZENDO AS SEGUINTE PALAVRAS,"A BOLA A NOSSA PORRA,SÓ DÁ PARA ELES".	
36'	2T	2	IGOR ÁVILA MATOS	POR CALÇAR O ADVERSÁRIO POR TRÁS , NA DISPUTA DE BOLA.	EXÉRCITO
7.0 - Cartões Vermelhos					
Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
8.0 - Ocorrências/Observações					
<p>AOS 25 MINUTOS DO 2ºTEMPO,O TREINADOR DA EQUIPE DO EXÉRCITO ,FOI EXPULSO DA ÁREA TÉCNICA ,POR RECLAMAR ACINTOSAMENTE COM O ÁRBITRO DA PARTIDA,DIZENDO AS SEGUINTE PALAVRAS,"PORRA FOI FALTA CARALHO,VAI TOMAR NO SEU CÚ,NÃO DÁ NADA PRA NÓS." AOS 27 MINUTOS DO 2ºTEMPO,UM TORCEDOR DA EQUIPE MANDANTE(BOTAFOGO)JOGOU CERVEJA NO TÉCNICO DA EQUIPE DO EXÉRCITO, ANTES DO MESMO SAIR DA ÁREA TÉCNICA APÓS SER EXPULSO.</p>					
9.0 - Motivo de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:					
Não houve atraso					
10.0 - Observações Eventuais					
Nada consta					
11.0 - Substituições					
Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu	
-	INTERVALO	Botafogo	20 - EVERALDO DA ROSA DIAS	13 - ALEXSANDRO RAMIRO SOARES	
7'	2 TEMPO	Botafogo	21 - DISMAEL DE BONA JOAO	3 - FABRICIO PEREIRA LEONARDO	
23'	2 TEMPO	Botafogo	15 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA QUERINO	5 - MAICON MACHADO	
43'	2 TEMPO	Botafogo	18 - EDUARDO LEOPOLDO FLORENTINO	9 - AGNALDO ALBINO	
42'	2 TEMPO	Exército	14 - ALCINO AIRES PITTIGLIANI	7 - EDUARDO LUIZ DA ROSA	
**1T = 1º Tempo 2T = 2º Tempo INT = Intervalo					
Retificação					
Nada consta					



Processo n. 05/2018

R. h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação. Cumpra-se.

Imbituba, 26 de novembro de 2018.

FILIPE DE ANDRADE MARTINS ALVES
AUDITOR PRESIDENTE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DA __ COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL

A Procuradoria da Comissão Disciplinar da Liga Imbitubense de Futebol, vem, por intermédio de seu procurador abaixo assinado, oferecer DENÚNCIA em face de

BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, equipe de futebol, disputante do Campeonato Municipal de Imbituba 2018,

pelos fatos expostos a seguir:

1 - DOS FATOS

Segundo consta na súmula da partida entre as equipes Botafogo e Exército, realizada no dia 25/11/2018, válida pelo Campeonato Municipal de Imbituba 2018, a equipe denunciada incorreu em infração disciplinar.

Isso porque se infere que “AOS 27 MINUTOS DO 2º TEMPO, UM TORCEDOR DA EQUIPE MANDANTE (BOTAFOGO) JOGOU CERVEJA NO TÉCNICO DA EQUIPE DO EXÉRCITO, ANTES DO MESMO SAIR DA ÁREA TÉCNICA APÓS SER EXPULSO”.

A prática se enquadra no artigo 213, III, do CBJD:

Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

[...]

III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. (AC).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).



Registra-se que a súmula, o relatório e as demais informações prestadas pelos membros da equipe de arbitragem, bem como as informações prestadas pelos representantes da entidade desportiva, ou por quem lhes faça as vezes, gozarão da presunção relativa de veracidade, nos termos do artigo 58 do CBJD.

2 - DOS PEDIDOS

Assim agindo, **o denunciado incorreu no artigo 213, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva**, motivo pelo qual a Procuradoria da Comissão Disciplinar promove a presente denúncia, requerendo o recebimento e a citação do acusado para comparecer à sessão de instrução e julgamento para colheita do depoimento pessoal, inquirição das testemunhas eventualmente arroladas e final condenação do acusado.

Imbituba, 26 de novembro de 2018.

MARLON TESTONI BATISTI
PROCURADOR



CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr. Representante do Botafogo Futebol Clube

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar da LIF, consoante o disposto no art. 47 e §§ do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, cito e intimo Vossa Senhoria acerca da Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, na SESPORTE, anexo ao ginásio, Centro, em Imbituba/SC, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n: 5/2018

Comissão: 2ª Comissão Disciplinar

Relator: Pedro Henrique Monteiro

Dia 7 de dezembro de 2018, às 11h.

Indiciado: BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, denunciado, pois, conforme consta na súmula da partida, “AOS 27 MINUTOS DO 2º TEMPO, UM TORCEDOR DA EQUIPE MANDANTE (BOTAFOGO) JOGOU CERVEJA NO TÉCNICO DA EQUIPE DO EXÉRCITO, ANTES DO MESMO SAIR DA ÁREA TÉCNICA APÓS SER EXPULSO”.

Assim, o denunciado incorreu no artigo 213, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Imbituba, 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO DO NASCIMENTO DOURADO
SECRETÁRIO
Comissão Disciplinar da Liga Imbitubense de Futebol